



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90134/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ETNI SOARES PEREIRA (CNPJ: 49.272.643/0001-83)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **ETNI SOARES PEREIRA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	49.272.643/0001-83		
Razão Social:	49.272.643 ETNI SOARES PEREIRA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/01/2026
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Sim		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2025	
Receita Municipal	Validade:	09/02/2025 (*)	
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2025	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade fiscal municipal, a empresa informou, via chat, que está aguardando a emissão pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo-GO. Assim, como se trata de uma empresa declarada como ME/EPP, adotar-se-á o disposto no item 12.10 do edital, concedendo-se 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, contados a partir do momento em que for declarada vencedora.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Ocupações Secundárias

Fabricante de cintos/cinteiro, independente

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de artefatos para pesca e esporte independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de calçados

Fabricante de bolsas/bolseiro independente

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Fabricante de calçados de couro independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), aferiu-se que não constam sanções à empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Ademais, o único sócio da empresa (Etni Soares Pereira) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência, pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme exigido pelo item 12.3.1.1 do edital, foi apresentada a **Certidão para Licitação Pública** com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Cartório Distribuidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 13/09/2024, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa **ETNI SOARES PEREIRA** atende, **integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90134/2024.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro